ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021
PE Nº 117/2020

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº 569, Centro – Maceió - AL. CEP: 57020-250, neste ato representada pelo Secretário Sr. Pedro Hermann Madero, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 117/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.76909/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ:	60.665.981/0009-75
Endereço:	Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/N° - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP: 37556-830
Telefones:	(11) 5586-2134
Representante Legal:	Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna
Identidade: CPF:	02.526.230-SSP-RN 064.149.394-04
E-mail:	licitacoes@uniaoquimica.com.br, pregoeseletronicos@uniaoquimica.com.br

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA 90%..) E COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA MEE'S E EPP'S 10%..)

Item	*Descrição*	*Cotas*	*Quant*	*Marca-*	*Preço Unitário R$*	*Preço Total R$*
19	Cefalexina suspensão oral + copo dosador 50 mg/mL, frasco 100mL	10%	2.500	União Quimica	7,1500	17.875,00
20	Cefalexina suspensão oral + copo dosador 50 mg/mL, frasco 100mL	90%	22.500	União Quimica	7,1500	160.875,00

1.1 O valor total desta Ata é de R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404

b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
c) Edital nº 117/2020 -CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 117/2020 CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (SE FOR O CASO), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo,

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939164

salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 117/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115 — Assinado de forma digital por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100062920, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR B e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, oid=2.16.76.1.2.3.6.180, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA YONE MENDES GOMES

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404 — Assinado de forma digital por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100055484, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR B e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, oid=2.16.76.1.2.3.6.180, ou=AR SERASA, cn=EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR, cujo preço conste registrado na presente ARP, obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 117/2020 – CPL/ARSER;

c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115 — Assinado de forma digital por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000190963926O, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62F3582D000180, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA YONE MENDES GOMES

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414 — Assinado de forma digital por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000190953426, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62F3582D000180, ou=AC SERASA, cn=EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de março de 2021.

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404

Assinado de forma digital por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000109554824, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
Dados: 2021.02.10 08:55:18 -03'00'

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115

Assinado de forma digital por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100982929O, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
Dados: 2021.02.10 09:07:44 -03'00'

Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Pedro Hermann Madero
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

JHC
Prefeito

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: 3315-5100

ITEM	ÓRGÃO PATICIPANTE	ENDEREÇO
	SMS	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL, fone: (82) 3312-5400

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115

Assinado de forma digital por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100982930, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, oid=2.16.76.1.3.78, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
Dados: 2021.02.10 09:08:16 -03'00'

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404

Assinado de forma digital por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000180955823, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, oid=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, oid=2.16.76.1.3.80, ou=AR SERASA, cn=EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404

ARSER

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve formação do Cadastro de Reserva

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115

Assinado de forma digital por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100982929O, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414

Assinado de forma digital por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100955448Z4, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=EMANUELLA DA SILVA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20F42A20

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.076909/2019.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 370 - Salas 01 e 02 - Bairro: Alvorada - Francisco Beltrão/PR – CEP Nº. 85.601-060.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 117/2020 e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.076909/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

PARTICIPAÇÃO 100% EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Marca-**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
35	Acido fólico 5 mg, comprimido	2.000.000	HIPOLABOR	0,039	78.000,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3950C52E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.076909/2019.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, nº. 253 – Bairro: Ipsep - Recife/PE - CEP Nº. 51.350-560.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 117/2020 Seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.076909/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA 90%) E COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP 10%)						
Item	**Descrição**	**Cotas**	**Quant**	**Marca-**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
13	Budesonida aerossol nasal 50 mcg, frasco 120 doses	10%	3.000	EUROFAR MA LABORAT ÓRIOS	14,65	43.950,00
14	Budesonida aerossol nasal 50 mcg, frasco 120 doses	90%	27.000	EUROFAR MA LABORAT ÓRIOS	14,65	395.550,00
25	Claritromicina 500 mg, comprimido	10%	5.000	ABBOTT	2,35	11.750,00
26	Claritromicina 500 mg, comprimido	90%	45.000	ABBOTT	2,35	105.750,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R$ R$ 557.000,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil reais).
PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C0C89C34

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.076909/2019.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.665.981/0009-75, com sede na Rodovia Fernão Dias - BR 381 - s/nº. - Parte 2 KM 862,50, Bairro: Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP Nº. 37.556-830.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 117/2020 seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.076909/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA 90%) E COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP 10%)						
Item	**Descrição**	**Cotas**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
19	Cefalexina suspensão oral + copo dosador 50 mg/mL, frasco 100mL	10%	2.500	União Quimica	7,1500	17.875,00
20	Cefalexina suspensão oral + copo dosador 50 mg/mL, frasco 100mL	90%	22.500	União Quimica	7,1500	160.875,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R$ 178.750,00 Cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6DA498E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.076909/2019.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **ZUCK PAPÉIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis nº. 200 – Bairro: 35O BI – Feira de Santana/BA - CEP Nº. 44.094-594.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DL/ARSER nº. 117/2020 seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 5800.076909/2019, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME E EPP 10%)						
Item	**Descrição**	**Cotas**	**Quant**	**Marca-**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
23	Citalopram 20 mg, comprimido	10%	200.000	RANBAXY	0,1280	25.600,00

VALOR: O valor total desta Ata é de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A68C761D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2020. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.031992.2020.

PARTES:A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.663.840/0001-19, situada na Avenida Cristiano Machado, nº. 238 – Colégio Batista - Belo Horizonte/MG - CEP Nº. 31.110-230.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de crachás de identificação funcional, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2020 e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº. 6700.031992.2020.

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
Item	**Descrição do Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca/ Modelo/ Fabricante**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	Crachás personalizados de Identificação Funcional, confeccionado em PVC, colorido, medidas aproximadas 54x86mm, personalização a saber, apresentação vertical. Frente: Foto digitalizada do servidor, nome e cargo;brasão do município e identificação do órgão.	UNID	6065	IDCONTROLL/ IDCONTROLL/PVC	R$1,58	R$9.582,70
02	Crachás Personalizados de Identificação de Visitantes; confeccionado em PVC, colorido, medidas aproximadas 54x86mm, personalização a saber, apresentação vertical. Frente: Título "VISITANTE", identificação numérica;brasão do município e identificação do órgão.Verso: Demais números de identificação sequencial e informações sobre o bom uso do item	UNID	1440	DCONTROLL/ IDCONTROLL/PVC	R$1,48	R$2.131,20
05	Protetor de cartão transparente. Medidas compatíveis com o crachá de identificação com furo na vertical.	UNID	5470	DCONTROLL/ IDCONTROLL/PVC	R$ 0,28	R$1.531,60

VALOR: O valor total desta ata é de R$ 13.245,50 (Treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 02 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER